



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 596/96

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 1996

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OS NÍVEIS DO QUADRO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

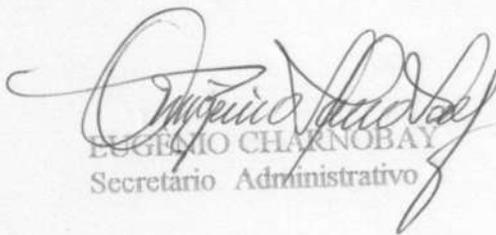
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os níveis no Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo, Serviço III - Saúde e Bem Estar Social.

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEL	VENC. INICIAL
SB	Auxiliar de enfermagem	08	12 a 15	464,46
SB	Técnico em enfermagem	06	16 a 18	752,75
SB	Enfermeiro padrão	02	19 a 20	1.137,14

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 13 de setembro de 1996.


ALVARO OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo